



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

## **Dissídio Coletivo de Greve** **0010096-60.2026.5.03.0000**

**Relator: José Marlon de Freitas**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação: 19/01/2026**

**Valor da causa: R\$ 1.000,00**

**Partes:**

**SUSCITANTE:** SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA

**ADVOGADO:** FABRICIO JOSE DE CARVALHO

**SUSCITADO:** SINDICATO TRABS EMPRESAS TRANSP PASSAGEIROS URBANO,SEMI-URBANO, METROP, RODOV,INTERMUNI, INTERESTAD, INTERN, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAR DE BH E RM

**SUSCITADO:** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFICIOS E CONDOMINIOS, EM EMPRESAS DE PREST SERV EM ASSEIO CONS HIG DESINS PORTARIA VIGIA E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE

**CUSTOS LEGIS:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**TERCEIRO INTERESSADO:** MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da 1ª Vice-Presidência  
DCG 0010096-60.2026.5.03.0000  
SUSCITANTE: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA  
SUSCITADO(A): SINDICATO TRABS EMPRESAS TRANSP PASSAGEIROS  
URBANO,SEMI-URBANO, METROP, RODOV,INTERMUNI, INTERESTAD, INTERN,  
FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAR DE BH E RM E OUTROS (2)

### **AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**

**DCG-0010096-60.2026.5.03.0000 (01/26)**

#### **Suscitante:**

Sistemma Assessoria e Construções S.A.

#### **Suscitados:**

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Belo Horizonte e Região – STTR-BH

Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, em Empresas de Prestação de Serviços em Asseio, Conservação, Higienização, Desinsetização, Portaria, Vigia e dos Cabineiros de Belo Horizonte – SINDEAC

#### **Terceiro Interessado:**

Município de Belo Horizonte

**1ª Audiência:** 21/01/2026, às 11 horas (videoconferência)

**Desembargador Instrutor:** José Marlon de Freitas

**Ministério Público do Trabalho: Eduardo Maia Botelho**

Abertos os trabalhos e apregoadas as partes, os seus representantes identificaram-se.

A Suscitante encontra-se representada pelo senhor Daniel Alves Salomão (Diretor Operacional) e assistida pelo procurador Fabrício José de Carvalho (OAB/GO 28.473).

O 1º Suscitado STTR-BH encontra-se representado pelo senhor Roberto Antônio Rangel (Secretário Geral) e assistido pelo advogado José Adolfo Melo (OAB/MG 56.347).

O 2º Suscitado SINDEAC encontra-se representado pelo senhor Paulo Roberto da Silva (Presidente) e assistido pelo procurador Ricardo da Silva Castro (OAB/MG 108.319).

Pelo Terceiro Interessado Município de Belo Horizonte compareceu o procurador Pedro Victor Silva de Andrade (OAB/MG 105.177), acompanhado da senhora Camila Coutinho (Diretora Administrativa Finaceira), do Roberto Botelho (Diretor Operacional) e da procuradora Ana Cristina Arantes Guedes (OAB/MG 55071), todos da Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU.

O Desembargador Instrutor concitou as partes à conciliação, indagou-as sobre a paralisação e a negociação e concedeu-lhes a palavra.

O SINDEAC informou que o movimento paredista teve início sem a sua participação. No entanto, passou a atuar de forma efetiva a partir de hoje, 21/01/26, oportunidade em que foi realizada AGE, na qual a categoria profissional deliberou sobre a pauta de reivindicações. Acrescentou que foi agenda reunião de mediação perante o Ministério do Trabalho e Emprego -MTE para hoje, às 15 horas.

A Suscitante pontuou que a Diretoria vem dialogando com os trabalhadores, tendo acatado as principais reivindicações. Assim, após a formalização desta ata de audiência os empregados, representados pelo Sindicato, retornarão aos seus postos de trabalho.

Ato contínuo, a empresa se comprometeu com os seguintes pontos:

1. Garantir a equipe de coletores composta de, no mínimo, 4 coletores imediatamente. Essa situação será efetivamente regularizada para todas as equipes no prazo máximo de 5 dias úteis;
2. Alterar a data do pagamento do vale-alimentação do dia 12 para o 1º dia útil de cada mês;
3. Regularizar o recolhimento dos depósitos de FGTS de todos os trabalhadores;
4. O pagamento do vale-transporte passará a ser feito em pecúnia, diretamente no contracheque, com o salário mensal;
5. Realizará estudo de viabilidade para implantação de um plano de saúde, com internação, no prazo de 30 dias;
6. Providenciar, imediatamente, a manutenção preventiva e corretiva de todos os caminhões e veículos utilizados para a prestação do serviço pelos coletores;
7. Garantia de não dispensa dos trabalhadores, em razão do movimento de greve, pelo prazo de 45 dias;
8. Não desconto nos salários dos dias parados.

O SINDEAC registrou que, submetidos e aprovados os mencionados tópicos pela categoria profissional em AGE, esses retornarão ao trabalho de forma imediata.

O Desembargador Instrutor, vislumbrando a possibilidade de conciliação, determinou a suspensão desta audiência, que terá continuidade **na data de hoje, às 15h30min.**

Os prepostos e seus procuradores deverão acessar a plataforma **Zoom Meeting** e lançar o *link* <https://trt3-jus-br.zoom.us/j/89208619209?pwd=N6AMJraMEIBNT9xITgrYKJltaFZsjd.1> ou a reunião Id. 892 0861 9209 e a senha 951555.

Nada mais havendo e cientes as partes, suspendeu-se a audiência.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2026.

**José Marlon de Freitas**  
Desembargador do Trabalho

Ata redigida por *SAMARA ELLER RIOS, Secretário(a) de Audiência.*



Documento assinado eletronicamente por José Marlon de Freitas, em 21/01/2026, às 13:49:05 - 2da5ee8  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26012113474436700000140921410?instancia=2>  
Número do processo: 0010096-60.2026.5.03.0000  
Número do documento: 26012113474436700000140921410